

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REQUERIMENTO **(Da Sra. ANGELA ALBINO)**

Requer a realização de Audiência Pública para discutir os novos rumos do desenvolvimento social no governo provisório, haja vista a reestruturação trazida pela Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno e ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública para discussão da política de desenvolvimento social que será adotada pelo governo provisório, tendo em vista a reestruturação administrativa contida na Medida Provisória nº 726, de 2016.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 726, de 2016, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, extingue o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, nos termos anteriormente vigentes no Governo Dilma Rousseff, para recriá-lo, em seu art. 2º, em moldes diferenciados, no Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.

Segundo a Exposição de Motivos que acompanha a citada Medida Provisória, este novo Ministério deverá se encarregar de executar as políticas públicas de competência dos antigos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

No entanto, ao se analisar as competências atribuídas ao novo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, verifica-se que a intenção contida na Exposição de Motivos não se traduziu em um comando legal, haja vista que o inciso XIV do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, alterada pela Medida Provisória nº 726, de 2016, assim define as competências deste órgão da administração direta:

- a) política de desenvolvimento da indústria, do comércio e dos serviços;
- b) propriedade intelectual e transferência de tecnologia;
- c) metrologia, normalização e qualidade industrial;
- d) políticas de comércio exterior;
- e) regulamentação e execução dos programas e atividades relativas ao comércio exterior;
- f) aplicação dos mecanismos de defesa comercial;
- g) participação em negociações internacionais relativas ao comércio exterior;
- h) execução das atividades de registro do comércio;
- i) reforma agrária;
- j) promoção do desenvolvimento sustentável do segmento rural constituído pelos agricultores familiares;

Verifica-se, portanto, que, em que pese as algumas das competências do antigo Ministério do Desenvolvimento Agrário estarem preservadas, a Medida Provisória nº 726, de 2016, ao estabelecer as competências do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, não incluiu entre essas as atribuições do antigo MDS, entre as quais destacamos: a) política nacional de desenvolvimento **social**; b) política nacional de segurança

alimentar e nutricional; c) política nacional de assistência social; d) política nacional de renda de cidadania; d) normatização, orientação, supervisão, acompanhamento, avaliação e supervisão da execução de políticas, planos, programas e projetos relativos às áreas de desenvolvimento social, segurança alimentar e nutricional, de renda de cidadania e de assistência social; e) gestão do Fundo Nacional de Assistência Social.

Por todo o exposto, julgamos que é de fundamental importância que esta Comissão de Legislação Participativa apure como serão tratadas, no âmbito do Governo provisório, as matérias relativas à Assistência Social e, especialmente, os programas sociais de transferências de renda desenvolvidos pelo antigo MDS.

Para a realização da referida audiência pública, sugerimos convidar as seguintes autoridades e entidades:

Sr. Josbertini Virginio Clementino, Presidente do Fórum Nacional de Secretários(as) de Estado da Assistência Social – FONSEAS;

Sr. José Rodrigues Rocha Junior, Presidente do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS;

Exmo. Sr. Osmar Terra, Ministro do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA;

Representante do Fórum Nacional de Trabalhadoras e Trabalhadores do SUAS - FNTSUAS;

Representante do Fórum Nacional dos Usuários do SUAS - FNU-SUAS;

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2016 .

Deputada ANGELA ALBINO
PCdoB/SC

